

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019**

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes. Especificados no referido edital, que após encerrado o certame resolve-se adjudicar e homologar tendo como vencedora a empresa: Lote 01: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA-EPP; Lote 02: DOIS K COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.; Lote 03: Fracassado; Lote 04: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI-ME; Lote 05: Deserto; Lote 06: Deserto; Lote 07: Deserto. Promovido pela Pregoeira Sra. Ana Paula Soares.

Mossoró, 29 de novembro de 2019.  
ANDRÉ PEDRO FERNANDES NETO  
Presidente da FGD

**FUNDAÇÃO HERMÍNIO OMETTO**

**AVISO  
REGISTRO DE DIPLOMAS**

O Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto - FHO mantido pela Fundação Hermínio Ometto sob CNPJ 44.701.688/0001-02, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 69 (sessenta e nove) diplomas no período de 24/10/2019 a 21/11/2019, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: livro 08- Registros n. 17164 a 17232. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://schoolnet.uniaraaras.br/documentos/diploma>.

Araras - SP, 26 de novembro de 2019  
JOSÉ ANTONIO MENDES  
Reitor

**FUNDAÇÃO PARQUE DE ALTA TECNOLOGIA DA REGIÃO DE IPERÓ  
E ADJACÊNCIAS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Convênio: 01.13.0389. Contratada: SENS Representações Comerciais Ltda. CNPJ: 54.322.656/0001-50. Objeto: manutenção em equipamento espectrômetro de massa. Fundamento: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ordenador de Despesas: JUAREZ JOHAUDNES ETCHEVERRIA JÚNIOR. Processo de Afastamento de Licitação nº: 035/2019. Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 80/2019  
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOROESTE EIRELI, CNPJ/MF nº 77.927.473/0001-63, VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 97.548,00. OBJETO: Fornecimento de Combustíveis (Diesel S10, Diesel Comum, Etanol e Gasolina Comum). Vigência: 14/11/2019 até 14/11/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações. SUPERINTENDENTE DA FUNPAR: Prof. João da Silva Dias

**EXTRAATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP nº 647/2015  
TOMADA DE PREÇOS 647/2015, CONTRATADA: MC Padula Consultoria e Perícias Eireli ME, CNPJ/MF nº 14.188.082/0001-54, VALOR GLOBAL: R\$ 3.437,71. OBJETO: Serviços Especializados em Cálculos Trabalhistas nos processos judiciais em que a Funpar seja parte. Vigência: 01/11/2019 até 01/01/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações. SUPERINTENDENTE DA FUNPAR: Prof. João da Silva Dias

**FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019**

A Pregoeira da Fundação Universitária de Cardiologia - Instituto de Cardiologia de Porto Alegre torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Objeto: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes. Inscrição e Credenciamento: Até as 16h00min do dia 10/12/2019. Recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 02/12/2019 até 08h30min do dia 11/12/2019. Abertura das Propostas: Das 09h00min às 17h00min do dia 11/12/2019. Início da Sessão de Disputa de Preços: Lote 01: Bomba de Infusão de Seringa: Das 15h00min às 16h00min do dia 16/12/2019. Lote 02: Autoclave Horizontal Hospitalar: Das 14h30min às 15h30min do dia 18/12/2019. Lote 03 - Ventilador Pulmonar Pressométrico: Das 14h30min às 15h30min do dia 19/12/2019. Lote 04: Aparelho de Hemodiálise: Das 14h30min às 15h30min do dia 20/12/2019. O Edital a disposição a partir de 02/12/2019, na Av. Princesa Isabel, 395. Santana, Porto Alegre/RS - Setor de Compras das 9hs às 16hs de segunda-feira a sexta-feira. Telefone (51) 3230-3834 e [www.cardiologia.org.br/licitacoes](http://www.cardiologia.org.br/licitacoes) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019**

A Pregoeira da Fundação Universitária de Cardiologia - Hospital Padre Jeremias de Cachoeirinha público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Objeto: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes. Inscrição e Credenciamento: Até as 16h00min do dia 10/12/2019. Recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 02/12/2019 até 08h30min do dia 11/12/2019. Abertura das Propostas: Das 09h00min às 17h00min do dia 11/12/2019. Início da Sessão de Disputa de Preços: Lote 01: Balança Antropométrica Infantil: Das 10h30min às 11h30min do dia 17/12/2019. Lote 02: Bomba de Infusão de Seringa: Das 14h30min às 15h30min do dia 17/12/2019. Lote 03 - Prancha Longa de Imobilização: Das 10h00min às 11h00min do dia 18/12/2019. Lote 04: Foco Cirúrgico de Teto: Das 10h30min às 11h30min do dia 19/12/2019. Lote 05: Incubadora Neonatal Estacionária: Das 10h30min às 11h30min do dia 20/12/2019. O Edital a disposição a partir de 02/12/2019, na Av. Princesa Isabel, 395. Santana, Porto Alegre/RS - Setor de Compras das 9hs às 16hs de segunda a sexta. Tel.: (51) 3230-3834 e [www.cardiologia.org.br/licitacoes](http://www.cardiologia.org.br/licitacoes) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

BÁRBARA CRISTIANE DE MELO

**INFNET EDUCAÇÃO SA  
(CNPJ 00673757/0001-46)**

**AVISO  
REGISTRO DE DIPLOMA**

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº1095, de 25/10/2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 50 [cinquenta] diplomas no período de 11/09/2019 a 20/10/2019, no seguinte livro de registro e sequência numérica: [UVA: livro 1 - registros 133 a 182].

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://diplomas.infnet.edu.br>.

Rio de Janeiro, RJ 26 de novembro de 2019.  
EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE RAMOS  
Reitor

**INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2019-BLOK6 Aquisição de Bandejas para Produção de Mudas - MDA INOVAÇÃO - Convênio 764608/2011 - Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso XXI, C/C Art.6º, Inciso XX da Lei 8.666/93 - Valor: R\$ 324,50. Empresa: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI. CNPJ: 29.220.447/0001-58.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acordo de Empréstimo 8353-BR  
Edital NCB nº 2/2019 INCAPER - 3B5-4

O Governo do Estado do Espírito Santo recebeu/solicitou um empréstimo do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US\$ 225.000.000,00 [duzentos e vinte e cinco milhões de dólares americanos] para o financiamento do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do Contrato Turnkey para Obra de Pavimentação e Drenagem de 14 Trechos Rurais da Bacia do Rio Mangará. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. O INCAPER - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, por meio da Comissão Especial de Licitação do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Comitê Diretivo do Projeto, torna público que realizará licitação na modalidade "Concorrência Pública com Divulgação Nacional", tipo "menor preço". O Edital estará disponível gratuitamente na Comissão Especial de Licitação, com endereço físico e digital abaixo ou diretamente na página principal do site [www.incaper.es.gov.br](http://www.incaper.es.gov.br). Os interessados poderão obter maiores informações no endereço: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN - Comissão Especial de Licitação- Av. Governador Bley, 186, 3º andar do Edif. BEMGE, Centro, Vitória - ES - CEP 29.010-150 Telefone: (55) (0xx27) 2127.5025 - E-mail: [gestaoaguasepaisagem@cesan.br](mailto:gestaoaguasepaisagem@cesan.br). As propostas deverão ser entregues no mesmo endereço acima acompanhadas da Garantia de Proposta no valor indicado abaixo até às 10:00 horas do dia 16 de janeiro de 2020, em que também ocorrerá a cerimônia de abertura das propostas na presença dos representantes das concorrentes que desejarem assistir. Garantia de Proposta: R\$ R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Consórcio.

Em 29 de novembro de 2019.  
ROBÉRIO LAMAS DA SILVA  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 18/2019**

PROCESSO:2019-VZDF7. O Incaper, através da sua Comissão Permanente de Pregão torna público que o Pregão 018/2019 - Aquisição de Adubos - Convênio IEP 102017, RESTOU DESERTO.

Em 29 de novembro de 2019.  
MARISSOL PASSOS CORRÊA  
Pregoeira

**INSTITUTO BRASILEIRO DE AUTORREGULAÇÃO DO MERCADO  
DE CORRETAGEM DE SEGUROS, DE RESSEGUROS,  
DE CAPITALIZAÇÃO E DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA**

**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a atividade dos corretores de seguros e dos corretores de seguros de pessoas, de capitalização e de previdência complementar aberta, inclusive prepostos, no âmbito da entidade autorreguladora.

O Instituto Brasileiro de Autorregulação do Mercado de Corretagem de Seguros, de Resseguros, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta - IBRACOR, devidamente autorizado a operar pela Portaria SUSEP nº 5.568, de 11/10/2013, publicado no D.O.U., de 15/10/2013, considerando os termos da Lei Complementar nº 137, de 23/08/2010; da Resolução CNSP nº 233, de 01/04/2011; e, em especial, a autorização expressa contida na CARTA CIRCULAR ELETRÔNICA nº 3/2019/SUSEP, de 14/11/2019, publicada no D.O.U., de 19/11/2019, resolve tornar público, para todos os fins e efeitos, o estabelecimento de critérios e condições para exercício da atividade de corretores de seguros e de corretores de seguros de pessoas, de capitalização e de previdência complementar aberta, inclusive prepostos, no âmbito da entidade autorreguladora: CAPÍTULO I - DOS CORRETORES DE SEGUROS E DOS CORRETORES DE SEGUROS DE PESSOAS, DE CAPITALIZAÇÃO E DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA - Seção I - Habilitação e Registro Profissional - Pessoa Física - Art. 1º A habilitação técnico-profissional e a inscrição profissional do corretor de seguros e do corretor de seguros de pessoas, de capitalização e de previdência complementar aberta observarão o que dispõe esta Resolução. Art. 2º O corretor de seguros que tiver sua inscrição concedida pelo IBRACOR estará em condições de intermediar contratos de seguros privados, títulos de capitalização e planos de previdência complementar aberta, observando os ramos de atividade em que esteja habilitado, assim como receber comissões de corretagem. Art. 3º A inscrição de corretores, observando os ramos de atividade em que esteja habilitado, será concedida mediante aprovação em instituição de ensino autorizada, realizada em parceria com o IBRACOR, por meio de celebração de acordo, ou da comprovação de experiência profissional, a qual se dará através de apresentação de registro anterior e pessoal como corretor de seguros. Art. 4º É requisito obrigatório à concessão de inscrição de corretores a comprovação do disposto no art. 3º. Art. 5º São condições necessárias à atuação profissional de corretores: I - ser brasileiro ou estrangeiro com residência permanente no País; II - estar quite com o serviço militar, quando se tratar de brasileiro com idade entre dezoito e quarenta e cinco anos; III - estar quite com a justiça eleitoral; IV - não haver sido condenado por crimes, com trânsito em julgado; V - não ser falido; e, VI - comprovação prévia de conclusão de curso em ensino médio. § 1º O cumprimento das condições constantes deste artigo poderá ser efetuado por meio de declarações, a critério do IBRACOR. § 2º Os documentos que comprovam o atendimento às condições constantes deste artigo devem ser entregues, fisicamente ou na forma digital, por intermédio dos Sindicatos dos Corretores de Seguros, que sejam Mantenedores Fundadores ou Mantenedores do IBRACOR, respeitada a base territorial, cuja relação encontra-se disponível no site deste Instituto, ou por outra forma de entrega, a critério do IBRACOR. § 3º O descumprimento do disposto neste artigo poderá resultar na suspensão ou no cancelamento da inscrição. Art. 6º O conteúdo programático e a carga horária por disciplina, currículo e programas de ensino, na forma presencial ou por ensino à distância (EAD), para formação, qualificação e capacitação técnico-profissional de corretores, inclusive prepostos, serão estabelecidos pelo IBRACOR, em parceria com a instituição de ensino autorizada. § 1º A instituição de ensino autorizada pelo IBRACOR poderá promover Curso de Habilitação Técnico-Profissional em conjunto com os Mantenedores Fundadores ou Mantenedores do IBRACOR, e outras entidades, que se dispuserem a patrociná-lo, observada a disposição contida no caput deste artigo. § 2º A comprovação prévia de conclusão em curso de ensino médio, em estabelecimento educacional reconhecido, é requisito obrigatório para a inscrição do candidato no Curso de Habilitação Técnico-Profissional para corretores. Art. 7º O requisito obrigatório de que trata o art. 3º não prejudicará o direito adquirido: I - dos corretores já habilitados e detentores de registros definitivos na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; II - dos candidatos já aprovados em Exames Nacionais e Curso de Habilitação Técnico-Profissional para

